



DECRETO MUNICIPAL Nº 2613/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, localizado na cidade de Macau e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letras h, m e p, da Lei 3365/41, do art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, da Lei 4132/62,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação judicial, necessário à Implantação e Gestão de Sistema de Dessalinização, mediante Acordo de Cooperação Técnica da metodologia do Programa Água Doce, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR e o município de Macau, de 01 (um) terreno de posse justa, mansa e pacífica deste Município, localizado no Km 24 da BR 406, Distrito de Moinho do Juá, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 1.600,00 metros quadrados, devidamente especificado na planta planimétrica georreferenciada anexa, que faz parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único – O referido imóvel é composto de um terreno que apresenta poligonal côncavo em formato de “L” com as seguintes metragens e limites: **ao Norte** com a BR 406, medindo 22,70 metros de frente; **ao Sul** com proprietário ignorado, medindo 50,80 metros de fundos; **ao Leste** com proprietário ignorado, medindo 25,00 metros de lateral direita; e **ao Oeste** com proprietário ignorado, medindo 40,00 metros de lateral esquerda, perfazendo uma área de 1.600,00 metros quadrados.

Art. 2º - Pela urgência e convicção da natureza essencial do serviço público que será prestado fica designada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável para encaminhar todas as providências de ordem legal e administrativa que a legislação permita, inclusive a regularização no Cartório de Registro Imobiliário de Macau.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 08 de abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal